



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

27/06/2003
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 563/2003
De 27 de junho de 2003

Dispõe sobre a autorização para firmar
Convênio de Parceria Financeira para
manutenção de Servidor no INSS

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio de parceria financeira com o Município de Água Boa para manutenção de servidor no INSS – escritório Regional na cidade de Água Boa.
- Art. 2º - O prazo de duração da referida contratação será até 31 de dezembro de 2003 podendo ser prorrogado desde que efetuado o Termo Aditivo.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.
- Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2003.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal